



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2500/2023

PROJETO DE LEI Nº 13.972, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que veda a utilização de linguagem de gênero neutro ou não-binária nos canais de comunicação digitais dos órgãos públicos do Município.

PARECER 246

O autor da presente proposição, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é proibir a utilização de linguagem de gênero neutro ou não-binária nos canais de comunicação oficial da administração pública direta e indireta na cidade de Jundiaí.

Embora o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 861 não confirme a legalidade do projeto apontando violação ao Pacto Federativo de distribuição de competências entre os entes federados, a proposta nos afigura apropriada, porquanto, a comunicação oficial feita pela administração pública direta e indireta deve observar a ortografia da língua oficial determinada pelo art. 13 da nossa Carta Magna.

Posto isto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

Relator

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos – Votor Oeste”

FAOUAZ TAHA

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



